



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a entregar em cessão de uso para a execução do objeto ao Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar em cessão de uso, 09 lousas digitais, divisórias em compensado MDF e/ou Naval, sistema completo de campanha, sistema completo de internet, sistema completo de monitoramento eletrônico ao Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul sob jurisdição da 15ª Coordenadora Regional de Educação.

Parágrafo único. A presente cessão de uso visa à instalação nas dependências Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, para uso do Município e do Estado, perdendo seu efeito caso o município deixe de utilizar a estrutura do Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 09 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 06123

Data: 09/01/2023

Agente Administrativo Técnico

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, enviamos o presente Projeto de Lei na busca de autorização legislativa para entrega em cessão de uso de 09 lousas digitais, divisórias em compensado MDF e/ou Naval, sistema completo de campainha, sistema completo de internet, sistema completo de monitoramento eletrônico ao Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, a presente autorização visa proporcionar melhor estrutura para o ensino e mais segurança aos estudantes, tendo em vista que o município passará a utilizar as instalações do Instituto de Educação de Marcelino Ramos a partir do ano de 2023.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

